



Decreto N° 2485 - de 02 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.000,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$		10.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$		2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		12.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$		12.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
2.05.01.12.122.0003.1.0011-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.365.0003.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		14.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		14.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.04.03.10.302.0018.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	----- R\$		12.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		12.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$		12.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$		1.000,00
2.05.02.12.361.0003.1.0013-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFOR. PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		14.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		14.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 02 de Janeiro de 2020

 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 CPF: 653.797.568-91

Publicado em 02/01/2020
 Assinatura: